

②

Sr. Tutor: \_\_\_\_\_

Diretor do departamento de saúde do estado de Aichi cidade de:

### Informação sobre a restrição de atividades

Informamos que de acordo com as disposições legais relativas a à prevenção de infecções e tratamento médico para pacientes contaminados com doenças infecciosas (doravante denominada Lei nos termos abaixo) baseados no artigo 6, informamos que o seu filho (a) foi diagnosticado estar infectado com o vírus da tuberculose.

Desta forma, faz-se necessário o exame de saúde junto as instruções médicas em conformidade com o disposto no parágrafo 2 do artigo 18 da Lei, com a finalidade de evitar a propagação de doenças infecciosas. Pedimos tomar conhecimento dos itens dispostos abaixo.

#### Descrição dos itens

#### 1 Condição de saúde

- (1) Sintomas \_\_\_\_\_  
Tosse, Catarro, Febre, Dores no peito, Dificuldade de respiração, outros sintomas ( \_\_\_\_\_ ), nenhum
- (2) Método de diagnóstico
- (3) Data da primeira consulta
- (4) Data do diagnóstico

#### 2 Informação sobre o tempo de restrição

- (1) Solicitamos estar informado que o seu filho (a) não poderá participar de atividades de contato com diversas pessoas. (atividades escolares, atividades esportivas, participação em eventos etc.)
- (2) O tempo de restrição se estenderá até extinção completa dos sintomas que causou a doença.

#### 3 Outros

- (1) Quando os sintomas da doença desaparecerem, favro entrar em contato com o centro de saúde.
- (2) No caso de violação do disposto na Lei 18 artigo 2, estará sujeito a pagamento de multa de até 500,000 yenes conforme descrito no parágrafo 4 do artigo 77 do disposto na Lei.
- (3) Informamos ainda que de acordo com o Artigo 18, parágrafo 3 do disposto na Lei, poderá fazer a verificação do fim do período de convalescença para término do período de restrição da atividade de trabalho junto ao Diretor do Departamento de Saúde.
- (4) Em caso de não concordar com a decisão, é possível pedir uma revisão ao Governador de Aichi, dentro de um prazo de três meses após o dia em que ficou ciente desta.
- (5) Em caso de não concordar com a decisão, além do pedido de revisão descrito acima(4), dentro de um prazo de seis meses após o dia em que ficou ciente desta, é possível entrar com uma ação recisória da decisão. O réu será o estado de Aichi(O Governador será o representante do Estado no processo )
- (6) Em caso de pedir a revisão descrita acima (4), e a revisão for negada, é possível entrar com uma ação recisória da negação dentro de um prazo de seis meses após o dia em que ficou ciente desta.

Responsável: Divisão de Apoio à Saúde.